PROJETO DE LEI Nº 168/2013

"Concede Subvenção Social à União Sanjoanense de Proteção aos Animais – USPA de São João da Boa Vista e dá outras providências"

ARTIGO 1°: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2.014, sob forma de subvenção social, a importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), à União Sanjoanense de Proteção aos Animais - USPA, CNPJ n°. 01.873.666/0001-17, situada à Rua Benedito Araújo n° 562, neste município, entidade civil de caráter assistencial, educacional e sem fins lucrativos, tendo como finalidade fiscalizar e fazer cumprir as leis de proteção aos animais; impedir e reprimir crueldades, abusos e maus tratos contra animais; fomentar a proteção à fauna, defendendo o meio ambiente ecologicamente equilibrado e conscientizar a população para uma filosofia de respeito aos animais.

<u>ARTIGO 2º:</u> A subvenção social concedida por esta lei deverá ser utilizada na manutenção dos serviços prestados pela entidade no exercício de 2.014, especificamente na castração de gatas e cadelas.

ARTIGO 3°: Os recursos para o atendimento da subvenção autorizada pelo artigo anterior no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), serão cobertos através de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, vigente no órgão:

01 – Poder Executivo

01.15 – Fundo Municipal de Saúde

01.15.01 – Gestão do SUS

335043 – Subvenções Sociais

1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde

ARTIGO 4°: A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 2.014 até 31 de janeiro do exercício seguinte, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 5°: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6°: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O envio deste projeto visa atender solicitação da USPA – União Sanjoanense de Proteção aos Animais.

A presente subvenção na importância de R\$ 7.500,00, visa atender despesas objetivando a continuidade do programa de controle populacional de cães e gatos em nosso município.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e treze (06.12.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal 06 de dezembro de 2.013

Of. GAB. n° Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para a apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei que concede Subvenção Social à União Sanjoanense de Proteção aos Animais - USPA, na importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal

Exmo.Sr. Vereador Roberto Carlos Valim Campos Presidente da Câmara Municipal N E S T A.